

**EDITAL**  
**PREGÃO Nº 06/2009**

**OBJETOS:** 1 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR CRECHES MUNICIPAIS, a entrega deverá ser no máximo 30 dias, após a homologação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 9:00 às 11:30 e das 13.30 às 14.00 horas do dia 27/03/2009.

**LOCAL:** Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos sita à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, Campos Novos/SC.

**CONTATO:** Ana **Telefone:** (49) 3541-6225 email: [compras@camposnovos.sc.gov.br](mailto:compras@camposnovos.sc.gov.br)

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações.

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Educação

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações no endereço Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Campos Novos/SC., ou fax (49) 3541-0466, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Campos Novos, não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Campos Novos pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos, ou por não verificação de eventuais alterações no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br).

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

**Para maior comodidade o Município disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software “Compras-AutoCotação”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br>.**

**As empresas interessadas deverão requisitar ao Departamento de Licitações o referido “formulário proposta”, que será fornecido em disquete ou por e-mail, informando os seguintes dados, os quais deverão ser obrigatoriamente da empresa licitante: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail.**

**Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de CD ou Pen Drive.**

**Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no CD ou Pen drive, prevalecerá a escrita.**

## **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal Senhor Vilibaldo Erich Schmid, em 17 de março de 2009, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 - Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações:

Departamento de Compras, sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone: (49) 3541-6225, site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br).

1.3 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às 14:00 do dia 27/03/2009, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no protocolo central da Prefeitura, sito à Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 – Centro – Campos Novos/SC., contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO Nº 06/2009

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO Nº 06/2009

1.4 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 14:30 horas, do dia 27/03/2009 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizado na Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, na Cidade de Campos Novos/SC.

1.5 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o Município de Campos Novos, aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à aquisição pelo Município de Campos Novos de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR CRECHES MUNICIPAIS**, de acordo com as quantidades e especificações descritas no formulário proposta Anexo 02.

2.2 – A minuta de contrato (**Anexo 1**) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.3 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.4 – Constituem anexos deste edital:

**Anexo 01** – Minuta de contrato;

**Anexo 02** – Modelo de proposta;

**Anexo 03** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 04** – Folha de dados para elaboração de contrato;

**Anexo 05** – Modelo de credenciamento; e

**Anexo 06** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

## 3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até 31 /12/2009, a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

#### **4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 – DAS CONDIÇÕES:**

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

##### **4.2 – DAS RESTRIÇÕES:**

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concorratária ou com falência decretada.

4.2.3 Consorciada.

#### **5 – CREDENCIAMENTO**

5.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

5.3 – O credenciamento far-se-à através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 05 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

5.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

#### **6 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

6.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 02** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à maquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver

incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 02**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexeqüíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 04 deste edital.

6.8 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

6.9 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

## **7 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

7.1 – No envelope nº **02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 7.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

### **7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.1.2 Fichas Técnica do produto ofertado contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, tendendo a pertinente normatização

7.1.1.3 Certificação do INMETRO para o conjunto Escolar (carteiras e cadeiras)

7.1.1.4 Documento que comprove que a marca do fabricante do objeto cotado está registrada no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial; e, não sendo a PROPONENTE a fabricante do objeto, esta deverá apresentar credenciamento do fabricante à PROPONENTE para comercialização do objeto cotado;

7.1.1.5 Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento, conforme Instrução Normativa 112/2006.

7.1.1.6 Certidão atualizada de registro de PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA/SC; não sendo a PROPONENTE o fabricante do objeto, esta deverá apresentar Carta de Co-responsabilidade do fabricante, que se compromete a entregar o bem ofertado conforme as especificações solicitadas, acompanhada do respectivo registro; Conforme Lei Federal 5.194/66 art. 50 e 60 resolução 417

#### **7.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 7.1 do edital.

#### **7.1.3 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:**

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor.

Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

#### **7.1.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 03** deste edital.

7.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

7.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 7.1.3, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

7.4 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,

deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, juntamente com a proposta.

## **8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

8.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 06**;

8.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11.1- Neste momento após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

8.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

8.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;

8.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19– Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Prefeito Municipal para decisão;

8.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.27- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

9.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **10 – ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 01**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

10.2– Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Campos Novos para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

10.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

10.3– A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);

10.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 10.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

10.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 10.4, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 8.18 e 8.19 deste instrumento convocatório.

## **11 – ESCLARECIMENTO**

11.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (49) 3541-0466 ou através do endereço eletrônico [compras@camposnovos.sc.gov.br](mailto:compras@camposnovos.sc.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

11.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

12.2– Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

12.3- O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4– A Prefeitura Municipal de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

12.5- O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal, e sua respectiva entrega na Prefeitura Municipal de Campos Novos.

12.6- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.7- As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

12.8- Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, nos dias úteis, das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei nº 8.666/93.

Campos Novos, 17 de março de 2009.

**VILIBALDO ERICH SCHMID**  
**Prefeito Municipal**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009**

### **ANEXO 01**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA**

Pelo presente Contrato Administrativo de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 06/2009”, de um lado o Município de Campos Novos, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILIBALDO ERICH SCHMID, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º XX.XXX.XXX./XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

#### **Cláusula 1ª - DO OBJETO**

1.1 – A segunda das acima qualificadas, de ora em diante denominada de VENDEDORA, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 06/2009 obriga-se a vender a primeira das acima qualificadas, denominada de ora em diante de PREFEITURA:

un. R\$ XXXX Total R\$ X.XXX,XX.

#### **Cláusula 2ª - DA ENTREGA**

2.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, mediante requisição e cronograma emitido pela Secretaria de Educação.

#### **Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA**

3.1 – Entregar os produtos contratados de acordo com o previsto na cláusula 2ª, e nas condições, no preço e nos prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 06/2009;

3.2 – Entregar produtos dentro do prazo de validade;

3.3 – Garantir a qualidade do produto contratado;

3.4 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

3.5 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

3.6 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

#### **Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;

4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

#### **Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos itens orçamentários:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0036.0. 50

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0.41

do orçamento vigente da Secretaria de Educação.

#### **Cláusula 6ª - DO PREÇO**

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos nos locais indicados na requisição e da respectiva Nota Fiscal na Prefeitura Municipal.

#### **Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A VENDEDORA deverá comparecer ao Setor de Compras da Prefeitura, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, sendo a vigência do Contrato até o consumo total dos produtos e das quantidades licitadas conforme item 2.1 do Edital de Pregão nº 06/2009, respeitada as determinações do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes;

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

#### **Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Ainda Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 06/2009, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos, XX de XXXX de 2009.

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

Vilibaldo Erich Schmid

Prefeito Municipal

VENDEDOR (A):

TESTEMUNHAS:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009**

**ANEXO 02**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_ dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009**

**ANEXO 03**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita

no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador

(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do  
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009**

**ANEXO 04**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão

Social:

Endereço:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome da pessoa para contatos:

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail:

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009**  
**ANEXO 05**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,

C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,

**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(CARGO),

portador do R.G. nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr. \_\_\_\_\_,

para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Campos Novos** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2009**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009**

**ANEXO 06**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a

\_\_\_\_\_,

CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr.

\_\_\_\_\_,

RG nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr.

\_\_\_\_\_,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

Representante legal:

## ANEXO I

Item 01 - Armário com 02 portas – Confeccionado em compensado multilaminado 15mm, com revestimento externo e interno com lamina de madeira natural, com aplicação de selador e verniz PU. Duas portas de abrir embutido no corpo do armário com puxadores de madeira maciça, portas com dobradiça inteira do tipo piano, divisão central, 03 prateleiras reguláveis de cada lado, fechaduras independentes, fundo em compensado embutido no corpo do armário. Estrutura monobloco em tubo de aço SAE 1008/1020 seção 20x30mm, com ponteiras de polipropileno internas na mesma cor da estrutura. A estrutura deverá ser interligada através do sistema de solda eletrônica MIG. Acabamento com banho desengraxante ‘a quente por meio de imersão a 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção fosfatizante. Pintura com tinta epóxi-pó híbrida na cor preta, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura de película de 40 ‘a 70 micra. Medindo 1000x430x1600mm  
Quantidade 02

Item 02 - Cadeira Giratória Tipo Diretor – Espaldar médio moldada anatomicamente, assento medido 460x430mm, encosto medido 460x470mm, ambos em compensado multi-laminado, cobertos com espuma injetada 50mm, revestida em tecido na cor azul, acabamento nas bordas em perfil de PVC macho fêmea, montada sob base giratória, com regulagem pneumática a gás, com 05 patas injetadas em polipropileno, com rodízios duplo. Encosto ligado ao assento por meio de barra metálica de 2.1/2’’x5/16’’ altura máxima do assento 520mm, altura mínima do assento 420mm.  
Quantidade 03

Item 03- Cadeira Fixa – Espaldar médio moldada anatomicamente, assento medido 405x430mm, encosto medido 400x280mm, ambos em compensado multi-laminado 12mm, cobertos com espuma injetada 40mm, revestida em couro sintético na cor preta, acabamento nas bordas em perfil de PVC macho fêmea, montada sob estrutura em tubo de aço 7/8’’. Encosto ligado ao assento por meio de barras metálica coberto por sanfona de polipropileno. Componentes metálicos soldados pelo processo MIG, e tratamento anti-corrosivo, com pintura epóxi-pó na cor preta com película entre 40 à 70 micra de espessura  
Quantidade 20

Item 04 - Escrivania com duas gavetas com chave – Tampo em chapa de madeira aglomerada 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, na cor marfim, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Borda com acabamento em perfil t 27 x 4,1mm em pvc na cor do revestimento. Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com ø interno de 60 mm na cor do revestimento.

Estrutura metálica com passagem para fiação confeccionada em aço sae 1006 a 1008, composta por, base em tubo industrial secção retangular de 30x50x1,2mm, parte superior em barra chata de 370mm x 1" x 5/16" de espessura, colunas em tubo oblongo secção de 25x60 x 1,2mm. Torre vertical confeccionada em chapa de aço sae 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus. Sistema de fixação ao tampo por meio de parafuso zincado, fenda philips autoatarrachante 4,2 x 25 mm cabeça chata. Fechamento do tubo da base por meio de ponteiros em material plástico injetado na cor da estrutura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm. Painel frontal no mesmo material do tampo com acabamento dos topos em fita de pvc 0,5mm de espessura na cor do revestimento, fixado a estrutura metálica por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak niquelado com parafuso cilíndrico ¼ x 2" allen e porca cilíndrica ¼ com tampas plásticas de acabamento. As estruturas metálicas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, na cor bege, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. Dimensões 1200x600x740mm.

Gaveteiro fixo com duas gavetas medindo 400x500x270mm. Puxadores tipo alça metálica na cor bege. Gavetas convencionais no mesmo material das laterais com 18 mm de espessura e fundo em chapa de madeira aglomerada 03 mm de espessura com acabamento em pintura de alta resistência e secagem ultravioleta. Frontes das gavetas no mesmo material do tampo revestidas na face externa em laminado termo formável melamínico texturizado de alta pressão e face interna com filme melamínico texturizado que, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo as bordas horizontais arredondadas e as bordas verticais retas com acabamento em fita de pvc 2,0mm de espessura na cor do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Corrediça de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor do revestimento, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto-atarrachantes 3,5 x 16 aacc philips.

Quantidade 04

Item 05 - Conjunto de Mesa Escolar quatro lugares com 04 Cadeiras

Mesa: Tampo com cavidade côncava no para-peito para aluno, cantos redondos e bordas usinadas, confeccionado em compensado laminado de madeira, revestida na parte superior com fórmica texturizada fosca em quatro cores, sendo: verde escuro, vermelho, azul escuro e amarelo e na parte inferior revestido em lâmina de madeira lixada, tratada com seladora e verniz poliuretano. Estrutura confeccionada em quatro pés duplos, tubos de aço industrial com costura de SAE 1010/1020, secção redonda de 7/8" chapa 16, que são interligados através do processo de soldagem Mig. Toda a estrutura, tratada com banho desengraxante à quente por meio de imersão à 120°C e antiferruginoso de proteção fosfatizante. Pintura com tinta epóxi pó texturizada, em de cor azul, híbrida, polimerizada em estufa à 180°C, espessura da película de 40 microns. Ponteiros em polipropileno, injetadas, de fixação internas semi-esféricas, na mesma cor e tonalidade da estrutura. Dimensões: Tampo (800x800x20mm); Altura aproximadamente 520mm.

Cadeira com assento e encosto em polipropileno homopolímero boleados e anatômicos, na cor azul escuro, fixados à estrutura através de rebites de alumínio tipo POP. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, secção circular de 7/8", chapa 16 (parede com

espessura de 1,5mm). Toda a estrutura, tratada com banho desengraxante à quente por meio de imersão à 120°C e antiferruginoso de proteção fosfatizante. Pintura com tinta epóxi pó texturizada nas cores azul escuro, amarelo ouro, verde escuro e vermelho, híbrida, polimenzada em estufa à 180°C, espessura da película de 40 microns. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo de soldagem MIG. Ponteiras em polipropileno, injetadas, de fixação internas semi-esféricas, na mesma cor e tonalidade da estrutura. Assento medindo 340x320x5mm, Encosto medindo 320x160mm, Altura até o Assento 330mm.

Quantidade 47

**Item 06 - Conjunto de Berço com Colchonete Berços** – Confeccionado em tubo de aço de 1”, com espessura de 1,2mm, grade ao redor em aço tubular de 1/2”, com espessura de 1,2mm, tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi-pó na cor branca, estrado em madeira maciça, pés protegidos com sapatas de nylon, medindo 1200x600x1000mm  
**Colchonete** – Confeccionado com espuma expandida de 5cm densidade 28, revestido em vinil, com zíper e hilos para ventilação. medindo 1180x580x50mm.

Quantidade 03

**Item 07 - Rack - Armário** com quatro portas e prateleiras reguláveis para equipamentos de som (TV 29”, DVD, Vídeo Cassete, Receptor de Parabólica, Estabilizador e HD). Tampo superior em chapa de madeira aglomerada 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, na cor cinza, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestido na face superior em laminado termo formável melamínico de cor marfim texturizado de alta pressão e face inferior revestida com folhas de material celulósico resinado colado diretamente sobre o substrato com bordas longitudinais arredondadas em 180° pelo sistema post-forming e bordas transversais retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Sistema de fixação do tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak níquelado com parafuso de montagem rápida M6 x 20mm e tampas plásticas de acabamento. Laterais, fundo horizontal, prateleiras e portas no mesmo material do tampo, com 18 mm de espessura, revestidos com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, acabamento dos topos em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, fixados entre si por meio de porca cilíndrica de 1/4” e parafuso 1/4 x 2 cabeça plana CPL e tampas plásticas de acabamento sendo o fundo vertical com 10mm de espessura, fixado as laterais por meio de encaixe. Furação lateral para regulagem das prateleiras e pino em material plástico para sustentação com Ø de 5mm. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm / - 2mm ). Sistema de chaveamento por meio de cilindro e lingüeta para fechamento das portas, com chaves convencionais. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxadores tipo alça em aço ZAMAK com pintura epóxi na cor do móvel. Sistema de deslizamento por meio de 04 rodízios com rodas de material composto por resinas do tipo poliéster para obtenção de polímero uretânico (celeron), transparente, fixados a estrutura por meio de chapa metálica e parafusos, sendo os 02 rodízios frontais com dispositivo de freio. Dimensões 900x600x1900mm.

Quantidade 02

Item 08 - Conjunto de Mesa e Banco para Refeitório Empilháveis Para creche...

- Composto por uma mesa e dois bancos com estrutura tubular monobloco em aço. Pés, longarinas e travessas em aço seção retangular 20x40mm 10110/1020, chapa 16. Todo o conjunto metálico unido entre si através de solda , por processo MIG; Recebendo banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatisante; pintura com tinta epóxi-pó na cor azul, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 1800, espessura da película 25 a 40 microns. Tampo e assento em aglomerado 25mm, revestido na face superior com laminado melaminico de alta pressão (fórmica) na cor bege com espessura 0,8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos AACP 4,8x19 zincado. Bordos longitudinais em post-forming 90°, bordos transversais filetados com filete plástico ou fórmica, ambos na mesma cor da face superior. Fechamento dos tops inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Dimensões da mesa (2000x700x580mm), dimensões do banco (1900x300x320mm)

Quantidade 04

Item 09 - Aquecedor potencia 2 varetas 1200 wts

Aquecedores Halógenos. Design compatível com qualquer ambiente. Sistema de Segurança - desligamento automático em caso de queda. Equipado com sistema de oscilação. Fusível térmico de segurança.Regulagem para 2 temperaturas, 1200W de potência, Porta-fio. Peso: 3,300 kg Voltagem: 220V. Cor: Branco

Quantidade 08

Item 10 - Batedeira uma cuba 220wts.. 04 velocidades. Pode ser usada sobre a base ou portátil. Capacidade para 3 litros. Possui botão ejetor para soltar os batedores especiais cromados. Potência é de 100W

Quantidade 01

Item 11- Ferro Elétrico à Vapor. Base de aço inox . Jato extra de vapor . Função spray: Facilita a remoção de rugas resistentes. Cordão elétrico giratório com 3 metros de comprimento. Salva botões: Não danifica botões e tecidos. Seletor de temperatura ajustável a todo tipo de tecido. Apoio traseiro para deixar na posição vertical Reservatório de água. Resistência blindada. Luz indicadora de funcionamento

Disponível em 127V / 220V .

Garantia de 1 ano

Potência: 1200W

Quantidade 01

Item 12 - **Forno Elétrico**

Parte externa em acabamento branco. Parte interna revestimento autolimpante. Termostato de precisão (50° a 300°), 04 Resistências blindadas (02 sup. 1200w e 02 inf. 1200w), 02 Chaves de controle de temperatura, Visor iluminado de temperatura. Porta de vidro cristal temperado, Porta de vidro cristal temperado, Lâmpada interna, Bandeja para resíduos. Prateleira removível em 3 posições. Capacidade interna de 46 litros

Quantidade 01

Item 13 – Liquidificador. 03 velocidades + pulsar . Função Auto Clear . Design e cores inovadoras. Sobretampa dosadora (60ml). Tampa com travas que evitem vazamento  
Potência: 350W. Voltagem: 220V.. Copo: 1,5L  
Quantidade 02

Item 14 - Ventilador de Teto 03 Pás de Madeira Mogno, 180 a 460 RPM, 220V, controle de velocidade reversa (Estrutura: Branco ou Preto).  
Quantidade 08

Item 15 - Colchonetes medindo 1,30 de comprimento 85 cm /10cm de altura, revestido de corvim cor azul del rei.  
Quantidade 175

Item 16 - Quadro Branco com cavalete, medindo 100X 1200mm, estrutura em alumínio frente em fórmica brilho na cor branca, com cavalete de apoio  
Quantidade 05

Item 17 -Cozinha: balcão para pia em “L” medindo na porta da pia 4,10 X0,90 X 0,60 Metros, pé de madeira de pinheiro no máximo 0,10 m de altura revestida com laminado decorativo PP40\* frost Branco: Balcão todo revestido com laminado decorativo PP40\*Frost na parte externa e interna MDF BP Branco, fundo de MDF 6mm dupla face. O balcão da pia deverá ter 7 (sete) portas 4 (quatro) Gavetões com trilho telescópio e 2(dois) gaveteiro com 4(quatro) gavetas com corrediça comum. Terá uma cuba aço inox 2,50m por 0,65m, puxadores em metal. O tampo terá profundidade de 0,65m. Armário com prateleiras +ou-0,40m, com 4(quatro) portas em “L” medundo 1,40 X 1,50 X 0,60 metros até o teto, sendo que o pé de madeira de pinheiro deverá ter no máximo 0,10m de altura e o acabamento deverá ter no máximo 0,10 de altura; na parte interna com MDF BP branco e na parte externa com laminado decorativo PP40\* frost branco, puxadores em metal.

Balcão medindo 1,20X 0,90 X 0,60 metros com 3(três) portas em laminado decorativo PP40 frost branco na parte externa e MDF BP branco com duas prateleiras, puxadores em metal . Pé de madeira de pinheiro deverá ter no máximo 0,10 de altura. Tudo com MDF 18 mm,somente parte interna com MDF 15mm.

Quantidade 01

Item 18 - Balcão pia medindo 3,44X 0,90 X 0,60 metros, fundo de MDF 6mm dupla face, com 6(seis) portas e 2 (dois) gaveteiros com 4(quatro) gavetas cada, todas com corrediças comum, com prateleira e puxadores em metal. Na parte interna com MDF BP branco e na parte extena com laminado decorativo PP40\*frost branco. Pé de madeira de pinheiro no máximo 0,10 de altura.

Tudo com MDF 18mm, somente parte interna com MDF 15mm.

Quantidade 01

Item 19 - Armário para lavanderia medindo 3,53 X 2,81 X 0,60 metros, fundo de MDF 6mm dupla face 12(doze) espaços iguais, cada um com uma prateleira e 2(duas) portas totalizando 24(vinte quatro) portas; pé de madeira de pinheiro no máximo 0,10m de altura. Parte interna com MDF BP branco e parte externa com laminado decorativo PP40\* frost branco. Puxador em metal . Tudo com MDF 18mm, somente parte interna com MDF 15 mm.

Quantidade 01

Item 20 - Balcão para TV, medindo 2,60 x 0,90 x 0,60; Pé de madeira de pinheiro no máximo 0,10 de altura, com duas prateleiras, portas de correr com puxador de embutir em alumínio com ponteiras, tipo cava. Tamanho do puxador 0,15 m e duas fechaduras para porta de correr. Parte interna em MDF BP branco e parte externa em laminado decorativo PP40\* frost branco. Tudo com MDF 18mm, somente parte interna com MDF 15mm.

Quantidade 01

Item 21 - Armário para guardar volumes medindo 3,38 X 2,13 X 0,40. fundo de MDF 6mm dupla face. Com 45(quarenta e cinco) espaços com portas com fechaduras. Tudo em MDF BP branco, com pé tipo palito em madeira de pinheiro laqueado branco. Tudo com MDF 18mm.

Quantidade 01

Item 22 - Balcão de recepção em “L” medindo 4,48 X 1,10 X 0,60 o outro 2,68 X 0,90 X 0,50 todos os dois revestidos na parte interna MDF BP cor ovo. Pé de madeira de pinheiro no máximo 0,10 de altura 8(oito) portas de correr com puxador de embutir em alumínio com ponteiras, tipo cava. Tamanho do puxador 0,15 m e duas fechaduras para porta de correr. No balcão maior tem um portão de acesso. Tudo com MDF 18mm, somente parte interna com MDF 15 mm.

Quantidade 01